

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DE ESCRITÓRIOS
BOUTIQUE – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ/MF n.º 53.866.393/0001-87

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias de junho do ano de 2026, às 10:00 horas, na sede social da **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.486.793/0001-42, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DE ESCRITÓRIOS BOUTIQUE RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude do comparecimento dos cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Cotistas do Fundo (“Cotistas”), em conformidade com o disposto no artigo 72, §7º, da Resolução da CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Carolina Viana; Secretário: Lucas Alves.

4. ORDENS DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) A não distribuição de rendimentos de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) em relação aos resultados que forem auferidos pelo Fundo no primeiro semestre de 2026, com base no balanço semestral a ser encerrado em 30 de junho de 2026. O percentual dos rendimentos retido deverá ser empregado na (i) manutenção de liquidez do Fundo ou (ii) reinvestimentos, pelo Fundo, no desenvolvimento de imóveis que integram seu patrimônio, bem como para o pagamento de eventuais despesas extraordinárias.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas do Fundo, sem qualquer restrição ou ressalva, aprovaram:

- (ii) A não distribuição de rendimentos de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) em relação aos resultados que forem auferidos pelo Fundo no primeiro semestre de 2026, com base no balanço semestral a ser encerrado em 30 de junho de 2026. O percentual dos rendimentos retido deverá ser empregado na (i) manutenção de liquidez do Fundo ou (ii) reinvestimentos, pelo Fundo, no desenvolvimento de imóveis que integram seu patrimônio, bem como para o pagamento de eventuais despesas extraordinárias.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas emitidas, declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas, e dispensam o Administrador do envio do sumário das decisões da presente ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, depois de lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

Assinado por:
CAROLINA BELEZE VIANA RODRIGUES
1CDB07932A8824F8...

Carolina Viana

Presidente

Assinado por:
Lucas Vinicius Souza Alves
44EAM943AE7E402...

Lucas Alves

Secretário

Assinado por:
Ana Carolina Ferracini Coutinho Moura
EAB9F457E388A4A8...

Assinado por:
CAROLINA BELEZE VIANA RODRIGUES
1CDB07932A8824F8...

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador

Rubricar

LSA

Lucas Vinicius Souza Alves